



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
33400-000 Estado de Minas Gerais

LEI N°.: 2.351/2004

REVOGA A LEI N°. 2.250/2003 QUE CONCEDIA DIREITO DE USO REAL RESOLÚVEL PARA A EMPRESA YM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FERRO E AÇO LTDA.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica revogada a lei n°. 2.250/2003, que concedia área industrial a título de Direito de Uso Real Resolúvel, à Empresa YM Indústria e Comércio de Artefatos de Ferro e Aço Ltda.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 28 DE ABRIL DE 2004.

I. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
II. PREFEITO MUNICIPAL